



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL PROGRAD nº. 001/2018**

**COMPROVANTES DE RENDA DO (A) DISCENTE E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR:**

1.	Se Declarante de Imposto de Renda – Para o discente e grupo familiar	Cópia Impressa da Declaração Completa de Imposto de Renda Ano 2017, Exercício 2016 (com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega) entregue a Receita Federal.
2.	Se isento da Declaração Anual de Imposto de Renda – Para o discente e grupo familiar	Declaração que informe ser isento da Declaração Anual de Imposto de Renda Ano 2017 (Exercício 2016).
3.	Se desempregado, do lar e/ou estudante	Documento Original da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco); e Declaração de que não exerce atividade remunerada, assinada e com firma reconhecida em cartório.
4.	Se assalariado	Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos três últimos meses anteriores a data de inscrição, ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório, constando cargo e salário mensal.
5.	No caso de trabalhador autônomo, informal, “bicos” e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos	Documento Original da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco) e Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante e com o reconhecimento da firma em cartório;
6.	Se profissional liberal ou prestador de serviços	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data de inscrição ou Guias de Recolhimento do ISS, se mensal apresentar os últimos 3 meses, e se anual apresentar a do ano anterior; e Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante e com o reconhecimento da firma em cartório.
7.	Se aposentado/pensionista	Cópia do último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora). O extrato bancário não será considerado como comprovante de pagamento. O Extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social que poderá ser obtido pelo site da Previdência Social em (Situação do Benefício).
8.	Se Beneficiado com Benefício de Prestação Continuada – BPC	Comprovante de recebimento do benefício que poderá ser obtido pelo site da Previdência Social em (Situação do Benefício).
9.	Se Beneficiado com Programas Sociais de Transferência de Renda	Comprovante de recebimento do benefício e Número de Identificação Social – NIS (documento obtido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS onde a família foi cadastrada).

10.	Se Produtor Rural/trabalhador rural	Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal; Caso não seja filiado ao sindicato, fazer a declaração descrevendo atividade e média de renda mensal assinar e reconhecer firma em cartório.
11.	Se Sócio-Proprietário de empresa	Declaração do Imposto de Renda Completa de Pessoa Física e Jurídica (IRPJ), com o Recibo de Entrega 2017 (referente ao exercício de 2016) e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC e ficha de inscrição e de situação cadastral (disponível no link <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a> ).
12.	Se recebe Auxílio Doença ou Seguro Desemprego	Apresentar comprovante de recebimento do benefício ou extrato da fonte pagadora; E Extrato de pagamento de benefício da Previdência Social poderá ser obtido que poderá ser obtido pelo site da Previdência Social em (Situação do Benefício).
13.	Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis	Cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário com firma reconhecida em cartório, constando em ambos o valor mensal.
14.	Se estiver recebendo pensão alimentícia	Apresentar cópia da Sentença Judicial ou Declaração assinada pelo responsável do pagamento, com firma reconhecida em cartório, constando o valor pago.

---

## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para candidatos cotistas (somente para inscritos nas modalidades: renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo)

### 1. Composição Familiar

O candidato deve informar o nome completo de todas as pessoas de sua composição familiar (moradores da mesma casa).

\*Os nomes completos devem ser informados no campo correspondente, separados por vírgula.

### 2. Documentos dos integrantes da sua composição Familiar

O candidato deve anexar documentos de identificação das pessoas de sua composição familiar (RG e CPF para maiores de 18 anos e certidão de nascimento para menores de 18 anos).

\*Os candidatos devem compactar todos os documentos no formato .ZIP e anexar ao formulário de inscrição, no respectivo campo.

### 3. Comprovante de renda dos componentes familiares economicamente ativos

O candidato deve anexar os comprovantes de renda de TODOS os componentes familiares ECONOMICAMENTE ATIVOS (Que possuem rendimento, salário ou provento de qualquer natureza).

\*Conforme a tabela referenciada acima.

### 4. Renda Bruta Familiar

O somatório da renda bruta de todos os componentes familiares economicamente ativos, sem deduções fiscais, imposto retido em fonte e demais descontos possíveis.